

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
Processo Administrativo 075/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente à contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de aula de iniciação desportiva de Karatê, no Projeto Transformar da Secretaria de Educação Cultura e Desporto de Caseiros,

A contratação será com a empresa **ASSOCIAÇÃO OLYMPIKA DE ARTES MARCIAIS**, inscrito no **CNPJ sob nº 24.100.966/0001-69**, com sede na Rua Cangussu, nº. 32, bairro Vera Cruz, cidade de Passo Fundo -RS, CEP 99.010-030, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para prestação de serviços de para prestação de serviços de aula de iniciação desportiva de Karatê no Projeto Transformar da Secretaria de Educação Cultura e Desporto de Caseiros, conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Contratação de empresa especializada que disponha de profissional para ministrar aulas de iniciação desportiva em Karatê	HR/MÊS	64	80,00	5.120,00
Valor Total R\$ 5.120,00					

Caso seja inviabilizado o serviço num período, para compensação em outro, as horas trabalhadas serão computadas por ocasião do efetivo exercício.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
2044 –Apoio ao desporto amador;
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário o licitante vencedor deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor total a ser pago será de R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais) mensais, sendo que o pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal.

O licitante vencedor não poderá substituir o profissional, salvo em caso de força maior e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, a indicação do profissional substituto e de todos os documentos exigidos ou seleção.

O Município resguarda-se o direito de exigir a substituição do profissional que executará os serviços objeto dessa licitação, em nome da qualidade dos serviços, dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência de 09 meses a contar de 01/03/2024. Podendo ser prorrogado por igual período desde que acordado entre as partes.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta do contratado.

O pagamento será feito até o dia 15 (quinze) do mês subsequente a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal e do plano de trabalho, onde deverá estar descrito os serviços realizados e a carga horária mensal.

O CONTRATADO assume o ônus de transporte e demais despesas para realização do objeto ora contratado.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2024 e edital de Dispensa de Licitação nº 008/2024

Caseiros - RS, 20 de fevereiro de 2024.

Marcos Cazanatto
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

a) Modalidade -	Dispensa de Licitação
b) Número -	008/2024
c) Embasamento	Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
d) Valor total:	R\$ 5.120,00 Valor Mensal
e) Objeto -	O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para prestação de serviços de para prestação de serviços de aula de iniciação desportiva de Karatê no Projeto Transformar da Secretaria de Educação Cultura e Desporto de Caseiros.

Caseiros/RS, 20 de fevereiro de 2024.

Marcos Cazanatto
Prefeito Municipal.

Caseiros/RS, 20 de fevereiro de 2024.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolve: Autorizar dispensa de licitação nº 008/2024. Objeto: O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para prestação de serviços de para prestação de serviços de aula de iniciação desportiva de Karatê no Projeto Transformar da Secretaria de Educação Cultura e Desporto de Caseiros. Valor total mensal **R\$ 5.120,00**. A contratação será com a pessoa jurídica de **ASSOCIAÇÃO OLYMPIKA DE ARTES MARCIAIS**, inscrito no **CNPJ sob nº 24.100.966/0001-69**, com sede na Rua Cangussu, nº. 32, bairro Vera Cruz, cidade de Passo Fundo - RS, CEP 99.010-030. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros-RS. 20/02/2024.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Cazanatto
Prefeito Municipal.